

COMUNICAÇÃO - 018/2018 - Orientações Complementares ao COMUNICADO Nº011/18 (PSICOLOGIA)

Agosto/2018

Em complemento ao **COMUNICADO Nº 011/18**, solicitamos atenção aos seguintes pontos:

- ➔ **Códigos atuais**
Deverão ser utilizados para solicitação de autorizações a partir de **01/08/2018**, obrigatoriamente.
As autorizações emitidas a partir desta data deverão ser faturadas também com a utilização destes códigos, os quais já serão pagos com aplicação dos reajustes.
- ➔ **Códigos antigos**
Não deverão mais ser utilizados para fins de autorização.
Para faturamento, todos os serviços prestados até o dia **31/07/2018** (atendimentos realizados até esta data) deverão ser encaminhados para cobrança com os códigos antigos que constam nas senhas de autorização emitidas anteriormente.
- ➔ **Documentos para autorização**
Para autorização de Psicoterapia, deverá ser encaminhada apenas a **Guia TISS SP/SADT** devidamente preenchida com código de tratamento, informação do CID 10, modalidade de tratamento (individual, familiar/casal, grupo, domiciliar ou hospitalar) e periodicidade das sessões. **Não** sendo mais necessário envio de laudo psicológico, salvo solicitações pontuais pela PETROBRAS-AMS, em situações específicas.
- ➔ **Atendimentos realizados a partir de 01/08/2018**
Todo e qualquer atendimento realizado a partir de 01/08/2018 deverá ser cobrado através dos códigos atuais, sob pena de ocorrer glosas e não serem pagos com os reajustes. Deste modo, nos casos de continuidade de tratamento de beneficiários, para o qual foi emitida autorização anterior com código antigo e validade de 1 ano, estas senhas deverão ser descontinuadas, não mais utilizadas (não haverá necessidade de cancelamento). Ou seja, o credenciado deverá solicitar nova senha de autorização com os códigos atuais, mencionando, no campo de "Observações" a senha antiga. Ressaltamos que os reajustes só foram aplicados para os códigos atuais, mais um motivo para a necessidade de solicitação de novas senhas.
- ➔ **Segue abaixo a tabela atual de Psicoterapia (Psicologia).**

TABELA DE PSICOTERAPIA (PSICOLOGIA)			
VIGÊNCIA: 01/08/2018			
CÓDIGOS ANTIGOS	CÓDIGO ATUAL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
95090010 / 95090010 / 95090029	50000462¹	CONSULTA EM PSICOLOGIA	46,31
95090010	95090010²	PSICOTERAPIA - AVALIAÇÃO ADULTO	46,31
95090029	95090029²	PSICOTERAPIA - AVALIAÇÃO CRIANÇA / ADOLESCENTE	46,31
95090185	95090185²	PSICOTERAPIA FAMÍLIA - AVALIAÇÃO	69,47
95090045 / 95090053 / 95090061 / 95090070 / 95090088 / 95090215 / 95090223 / 95090231 / 95090240 / 95090258 / 95090274	50000470³	SESSÃO DE PSICOTERAPIA INDIVIDUAL	46,31
95090096 / 95090100 / 95090118 / 95090193	50000489³	SESSÃO DE PSICOTERAPIA EM GRUPO POR PSICÓLOGO	38,20
95090126 / 9590134 / 95090207	50000500³	SESSÃO DE PSICOTERAPIA FAMILIAR POR PSICÓLOGO	69,47
95090037	95090037	ORIENTAÇÃO DE PAIS	46,31
95090142	95090142	PSICOTERAPIA (SESSÃO INTERNAÇÃO)	46,31
95090150	95090150	PSICOTERAPIA INDIVIDUAL PARA APOIO (ACIDENTES FATAIS)	46,31
95090169	95090169	PSICOTERAPIA DE GRUPO PARA APOIO (ACIDENTES FATAIS)	38,20
95090177	95090177	PSICOTERAPIA FAMILIAR PARA APOIO (ACIDENTES FATAIS)	69,47

¹ Deverá ser utilizado para as indicações previstas na DUT da ANS.

² Deverão ser utilizados para a avaliação inicial do paciente. Estes códigos não requerem autorização.

³ Deverão ser utilizados durante as sessões rotineiras de psicoterapia (com crianças, adolescentes e adultos), após a avaliação inicial.

Atenciosamente,

Equipe de Relacionamento da AMS